



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Dia 14 de Setembro de 2023

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A PRESTAR  
SOLIDARIEDADE A MUNICÍPIOS EM  
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
DECORRENTE DAS ENXURRADAS E  
ENCHENTES, e OUTROS EVENTOS DA  
NATUREZA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar solidariedade aos Municípios em estado de calamidade pública atingidos pelas enxurradas, enchentes e outros desastres decorrentes de fatos da natureza, mediante:

- I - disponibilização de maquinário, equipamentos e recursos humanos;
- II – fornecimento de alimentação aos servidores públicos envolvidos nas ações e trabalhos dessa natureza, quando não for possível se deslocar para seu domicílio nos horários de refeições, por demandar a atuação contínua, de acordo com a situação concreta de cada caso;
- III – fornecimento de bens de consumo e alimentação às vítimas dos desastres;
- IV – acolhimento temporário de pessoas atingidas pelos desastres em imóveis públicos disponíveis no município de São Valentim do Sul.

**Art. 2º** Esta lei se aplica ao recente desastre decorrente das enxurradas e enchentes ocorridas no Vale do Taquari, em especial no município de Muçum, RS, ratificando-se todas as despesas já efetuadas com as ações e trabalhos procedidos junto àquela população atingida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria das respectivas Secretarias Municipais, de acordo com os trabalhos e ações de cada repartição.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 031/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Município a disponibilizar, maquinário, equipamentos e recursos humanos a municípios vizinhos quando se encontrarem em estado de calamidade pública, decorrentes por fatos da natureza, como no recente fato da destruição das cidades de Muçum e Roca Sales.

Também, autoriza o Município a fornecer bens de consumo e alimentação a pessoas vítimas desses desastres, assim como efetuar o acolhimento mediante ocupação temporária de imóveis públicos situados no Município, a exemplo de ginásios de esportes e afins.

Por fim, considerando que não havia tempo hábil para adotar as medidas burocráticas nas ações e trabalhos dispensados à população atingida pelo desastre ocorrido no município de Muçum, RS, o projeto de lei tem, também, o objetivo de ratificar as despesas já efetuadas com essas ações e trabalhos, salientando-se que houve a atuação, como ainda está a ocorrer, de toda a população regional, onde cada qual dá a sua parcela de contribuição, quer seja através de doações, quer seja através de trabalho direto e pessoal nos locais atingidos.

Certos da aprovação unânime, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Projeto de Lei nº 031, de 14 de setembro de 2023.**

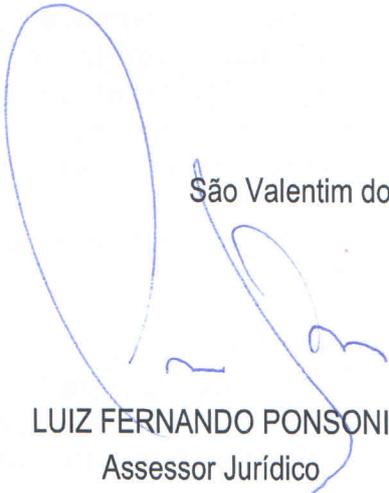
**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a prestar auxílio a Municípios em estado de calamidade pública causado pelas enchentes.**

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para que o Município disponibilize maquinário, recursos humanos, alimentação e preste acolhimento com o objetivo de contribuir com a reconstrução das cidades atingidas pela catástrofe decorrente da enchente havia no Vale do Taquari.

A solidariedade objetivada pelo presente projeto de lei irá contribuir com a recuperação dos estragos causados nos Municípios vizinhos, sendo manifesto o interesse público presente no projeto, que pode tramitar regularmente.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 14 de setembro de 2023.



LUIZ FERNANDO PONSONI  
Assessor Jurídico